**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**PROCURADORIA**

# PARECER Nº 575/16.

## PROCESSO Nº 1808/16.

**PLL Nº 177/16.**

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que determina pena de prisão perpétua em clínica psiquiátrica a quem for sarcástico com animais, estuprá-los e enterrá-los vivos no Município de Porto Alegre.

A proposição tem conteúdo normativo que regula matéria penal, extrapolando do âmbito de interesse local, de competência do Município, e incidindo em violação aos artigos 22, inciso I, e 30, inciso I, da Constituição da República.

É o parecer, *sub censura*.

À Diretoria Legislativa para os devidos fins.

Em 24 de agosto de 2.016.

Claudio Roberto Velasquez

Procurador-Geral–OAB/RS 18.594